

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2020 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 ABERTURA - CPD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Engenharia Florestal, na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Genética e Melhoramento Florestal/Proteção Florestal, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se [https://ufsj.edu.br/secop/cpd\\_sjdr\\_2019.php](https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php) como o link específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Mestrado em Ciência Florestal ou Recursos Florestais ou Engenharia Florestal ou Ciências Florestais e Ambientais ou Genética e Melhoramento ou Fitopatologia.

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Engenharia Florestal.

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: 27 de janeiro de 2020 a 7 de fevereiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Endereço, Local e Horário de Inscrição: Secretaria da Coordenação de Engenharia Florestal, sala 4.19, Pavilhão de Aulas - Campus Sete Lagoas da UFSJ, Rodovia MG 424 - Km 47 - Caixa Postal 56, CEP: 35701-970, Sete Lagoas/MG, de 8h às 14h. Telefone: (31) 3775-5523, e-mail: [ceflo@ufsj.edu.br](mailto:ceflo@ufsj.edu.br).

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.5.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 7 de fevereiro de 2020.

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 27 a 30 de janeiro de 2020.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 31 de janeiro de 2020.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

### 3.DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Mestrado (R\$)	Total (R\$)
Assistente A/ Nível I	20h	2.236,32	559,08	2.795,40
	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### 4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos.

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam no link específico do Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
02/03/2020	8h	Prova Escrita	Sala 2.5 do Pavilhão de Aulas - Campus Sete Lagoas da UFSJ

03/03/2020	8h	Sorteio do tema para a Prova Didática	Sala 4.18 do Pavilhão de Aulas - <i>Campus</i> Sete Lagoas da UFSJ
04/03/2020	8h	Prova Didática	Sala 3.3 do Pavilhão de Aulas - <i>Campus</i> Sete Lagoas da UFSJ
06/03/2020	8h30	Prova de Títulos (entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes)	Sala 4.18 do Pavilhão de Aulas - <i>Campus</i> Sete Lagoas da UFSJ

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

## 5. DO PROGRAMA

5.1 Estrutura e propriedades químicas das biomoléculas;

5.2 Metabolismo de lipídeos em sementes;

5.3 Replicação e síntese de DNA;

5.4 Código genético e expressão gênica;

5.5 Genética de populações;

5.6 Método de melhoramento em espécies florestais;

5.7 Seleção e hibridação em espécies florestais;

5.8 Biotecnologia no melhoramento florestal;

5.9 Manejo de doenças em espécies florestais;

5.10 Quantificação, controle e resistência genética de doenças florestais.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo:

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Genética e Melhoramento Florestal/Proteção Florestal	Licença maternidade	Término da licença maternidade

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

## ANEXOS

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Organização e Didática:		
I)Uso correto da língua portuguesa.		
II)Sequência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	4	
III)Clareza e objetividade.		
<b>Conteúdo:</b>		
I)Conteúdo adequado ao tema da prova.		
II)Nível do conhecimento adequado ao de graduação.	6	
III)Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados.		
IV)Domínio do assunto, de conceitos e de definições.		
<b>Nota</b>	10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Planejamento e Desenvolvimento:		
I)Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão);		
II)Uso adequado dos recursos didáticos;		
III)Organização das ideias e sequência lógica do assunto;	15	
IV)Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula;		
V)Conteúdo adequado ao tema da aula;		
VI)Nível do conhecimento adequado ao de graduação.		
<b>Desempenho como Professor:</b>		
I)Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa;		
II)Domínio do assunto;		
III)Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto;	15	
IV)Postura, Naturalidade, Dinamismo e interação diante da plateia.		
V)Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia.		
<b>Adequação ao tempo definido no Edital:</b> O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.	10	
<b>Nota</b>	40/4 = 10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por Item	Máximo por Campo	Nota Obtida
I - Experiência Docente		40	
1.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina / semestre		
1.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	0,5 pontos por disciplina / semestre		
1.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,25 pontos por orientação		
1.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 pontos por banca		
1.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 pontos por banca		
1.6 Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado	0,25 pontos por banca		

1.7 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por banca		
1.8 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 ponto por banca		
1.9 Monitoria	0,1 ponto por monitoria/semestre		
<b>II - Produção Científica e Técnica Qualis na(s) Área(s) de Conhecimento do Concurso (de 2014 até a data de entrega dos títulos)</b>		50	
2.1 Artigo Qualis A1	4,0 pontos por artigo		
2.2 Artigo Qualis A2	3,5 pontos por artigo		
2.3 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
2.4 Artigo Qualis B2	2,5 pontos por artigo		
2.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo		
2.6 Artigo Qualis B4	1,5 pontos por artigo		
2.7 Artigo Qualis B5	1,0 pontos por artigo		
2.8 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item		
2.9 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro		
2.10 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por capítulo		
2.11 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software e cultivares	1,5 pontos por registro		
2.12 Patente transferida ou licenciamento de software e cultivares	4,0 pontos por patente		
2.13 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 pontos por trabalho		
2.14 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 pontos por resumo		
2.15 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 pontos por trabalho		
2.16 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 pontos por resumo		
2.17 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	2,0 pontos por orientação		
2.18 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 pontos por orientação		
2.19 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 pontos por orientação		
2.20 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação		
2.21 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos por orientação		
2.22 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação		
2.23 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação		
2.24 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação		
2.25 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto		
2.26 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,4 pontos por projeto		
<b>III - Administração Acadêmica, Extensão, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 ano) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso</b>		10	

3.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 ponto por atividade / semestre		
3.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 pontos por atividade / ano		
3.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca		
3.4 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento		
3.5 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 pontos por atividade		
3.6 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,5 pontos por palestra		
3.7 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,25 pontos		
3.8 Participação em curso de extensão (8 h)	0,25 pontos por curso		
3.9 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto		
3.10 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto		
3.11 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos		
3.12 Publicação técnica (boletim, informe)	0,5 pontos por publicação		
3.13 Outras atividades relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado, aprovação em outros concursos)	1,0 ponto por atividade		
<b>Total = I + II + III</b>		100/10	

**GEUNICE TINÔCO SCOLA**

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.